

1811959	CYBELLE RODRIGUES DE SOUZA COSTA VITOR	GRUPO VOLANTE	18/10/2021
---------	---	---------------	------------

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2021.

Des Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

PORTARIA TJPE Nº 37/2021

Altera a Portaria nº 29/2021, referente à desinstalação/agregação de comarcas de que trata a INC TJPE nº 7/2021, para prorrogar o prazo da efetivação da agregação da Comarca de Calçado à Comarca de Lajedo.

O Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 29, no Diário de Justiça eletrônico do dia 14/09/2021, estabelecendo novo cronograma de desinstalação/agregação de comarcas de que trata a INC TJPE nº 7/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes na migração dos processos da Comarca de Calçado para a Comarca de Lajedo, bem como intercorrências de logística,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 03 (três) dias o prazo para a efetivação da agregação da Comarca de Calçado à Comarca de Lajedo, passando para o dia 21/10/2021 o prazo final previsto originalmente na Portaria nº 29, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 18 de outubro de 2021.

Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 15/10/2021, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00016152-60.2020.8.17.8017

Interessada: Prefeitura de Panelas

Assunto: Pedido de Devolução de Imóvel Cedido ao TJPE

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo formulado pela Prefeitura do Município de Panelas/PE, através do qual relata que o imóvel localizado na Avenida Dom Moura, é cedido pelo Município ao Tribunal de Justiça de Pernambuco para funcionamento de casa de apoio ao magistrado e demais serventuários da justiça atuantes na comarca e considerando o desuso do imóvel, solicita a devolução formal do imóvel para dar destinação e uso ao imóvel (CV n. 0803587).

A Unidade de Controle Patrimonial comunicou que a referida cessão tinha por finalidade servir de residência oficial dos Magistrados da Comarca de Panelas, informando ainda que atualmente o bem encontra-se desocupado e apresenta um modelo arquitetônico padrão construído pelo Poder Executivo Estadual nos anos 80 e está em péssimo estado de conservação. (CV n. 1298764).